

**LEI Nº. 3.442 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECÍFICA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O emprego público de Inspetor de Alunos, criado por meio da Lei Municipal 1978, de 18 de dezembro de 1997, passa a ser remunerado pelo grau salarial 13, inclusive para os atuais ocupantes dos cargos.

**Art. 2º.** O emprego público de Assistente de Desenvolvimento Escolar, criado por meio da Lei Municipal 1978, de 18 de dezembro de 1997, e redenominado pela Lei 2.924 de 11 de outubro de 2017, passa a ser remunerado pelo grau salarial 13, inclusive para os atuais ocupantes dos cargos.

**Art. 3º.** O emprego público de Técnico em Processamento de Dados, criado por meio da Lei Municipal 1978, de 18 de dezembro de 1997, fica redenominado "Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação", CBO 142535.

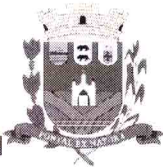
**§1º.** O requisito para o provimento do cargo de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, antigo Técnico em Processamento de Dados, constante do Anexo IX da Lei 1978/97, quanto à escolaridade, passa a ser de Ensino Superior Completo de Gestão de TI ou equivalente.

**§2º.** As atribuições do cargo de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação passam a serem aquelas descritas no item "1", do Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** O emprego público de Analista de Sistemas, criado por meio da Lei Municipal 1978, de 18 de dezembro de 1997, fica redenominado para "Engenheiro de Computação", CBO 212205.

**§1º.** Fica mantido o requisito de escolaridade de nível superior para o provimento do cargo de Engenheiro de Computação, passando a exigir o diploma de graduação em Engenharia da Computação reconhecido pelo Ministério da Educação e pelo Conselho de Fiscalização do Exercício da Profissão de Engenheiro da Computação, com validade para futuras contratações e fixa o prazo de 6 (seis) anos para obtenção do diploma e registro profissional de Engenheiro de Computação para os atuais ocupantes do cargo Analista de Sistemas.

**§2º.** As atribuições do cargo de Engenheiro de Computação passam a serem aquelas descritas no item "2", do Anexo I desta Lei.



**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

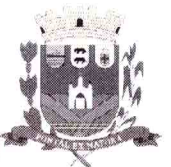
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de março de 2.024 quanto ao grau salarial dos cargos a ele afetos.

**MUNICIPIO DE PONTAL**

~~Em 26 de março de 2024.~~

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
**Prefeito Municipal**

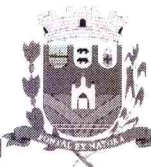
Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume, na data supra



## ANEXO I

### ITEM 1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prospectar soluções tecnológicas, demonstrar organização, subministrar informações para homologação de equipamentos e softwares, apresentar soluções e alternativas, analisar escopo do negócio, adaptar-se a mudanças, controlar situações adversas, demonstrar raciocínio lógico, antever cenários futuros, colaborar na coordenação da implantação do projeto, analisar qualidade de soluções propostas, validar soluções, prever impactos de projetos e serviços, participar da simulação de plano de contingência, homologar equipamentos e softwares, demonstrar criatividade, trabalhar em equipe, monitorar resultados, prover qualificação e capacitação da equipe, propor melhorias nos processos operacionais, elaborar orçamento e cronograma, demonstrar expressão verbal, demonstrar liderança, definir escopo do projeto e serviço, elaborar análise de risco, identificar necessidades de clientes, assegurar cumprimento de normas e padrões, relatar andamento de projetos, estimar benefícios de soluções, garantir integração dos produtos, demonstrar capacidade de delegação, demonstrar proatividade, homologar plano de contingência, analisar demandas, demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, conduzir reuniões, demonstrar capacidade de negociação, avaliar performance de recursos de tecnologia da informação, demonstrar capacidade de persuasão, monitorar operacionalização das soluções, registrar ocorrências, garantir qualidade de serviços e projetos, acompanhar implementação de correções e mudanças no processo, tomar decisões, auxiliar na implantação e execução da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).



## ITEM 2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

-Avaliar custo e benefício de soluções, especificar recursos necessários para treinamento, registrar problemas, soluções e eventos (processos e intervenções), monitorar nível de utilização de recursos, classificar problemas, dimensionar recursos físicos, financeiros e humanos, alocar recursos, acionar suporte de terceiros, definir cronograma de trabalho, identificar problemas e oportunidades, projetar aplicativos em linguagem de médio ou alto nível, identificar restrições e dificuldades de projeto, implantar solução projetada, codificar aplicativos, atualizar aplicativos, testar solução projetada, definir prazos e prioridades de atendimento, definir ações de controle operacional e de recursos, elaborar relatórios técnicos, identificar equipamentos e sistemas, realizar pesquisas técnicas, validar novas tecnologias e aplicabilidade de pesquisas técnicas, planejar e gerenciar a área e as atividades de tecnologia da informação, definindo e acompanhando objetivos, metas e indicadores, subministrar informações para homologação de equipamentos e softwares, apresentar soluções e alternativas, analisar escopo do negócio, colaborar na coordenação da implantação do projeto, validar soluções, homologar equipamentos e softwares, monitorar resultados, elaborar orçamento e cronograma, definir escopo do projeto e serviço, assegurar cumprimento de normas e padrões, demonstrar capacidade de delegação, analisar demandas, avaliar desempenho de recursos de tecnologia da informação, monitorar operacionalização das soluções, registrar ocorrências, garantir qualidade de serviços e projetos, acompanhar implementação de correções e mudanças no processo, tomar decisões, estabelecer escopo, participar na definição da visão da instituição, direcionar recursos humanos, administrar equipe gerencial, planejar necessidades de hardware e software, estabelecer prioridades, estabelecer indicadores de desempenho, avaliar desempenho da equipe, definir missão da área da tecnologia da informação, fixar metas, reportar riscos, escolher gerentes, estabelecer organograma, analisar orçamento, analisar impacto de mudanças, cobrar resultados, coordenar elaboração de contratos, acompanhar indicadores de desempenho, montar equipes, definir visão da área da tecnologia da informação, administrar recursos materiais e financeiros, definir cronograma, analisar tendências do mercado, confrontar o previsto com o realizado, administrar recompensas, demonstrar capacidade de síntese, estabelecer metodologias, aprovar liberação de verbas, redigir relatórios, auxiliar na implantação e execução da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), auxiliar no planejamento, implantação e execução da tecnologia transmissão de voz utilizando a conexão com a internet (VOIP).